

## SEMINÁRIO 1 – TURMA 194

### DCV0313 - Fontes das Obrigações: Responsabilidade Civil, Atos Unilaterais e Outras Fontes (2023)

O Prof. Petrônio, condutor já há três anos do curso de Direito Civil da Turma 194 do Largo São Francisco e conhecedor do talento de seus discípulos, toma o microfone ao início de uma sua aula e anuncia-lhes oportunidade de tarefa extracurricular premiada. Explica-lhes que pretende interpor um Recurso Especial em certo processo administrativo tributário, perante o Tribunal de Impostos e Taxas (TIT) de São Paulo - mas que sua petição será inadmissível caso se não lhe adunja um “outro acórdão não reformado, proferido por qualquer das Câmaras do TIT”, que tenha adotado interpretação dissidente daquela contra qual se ora insurge. Tendo-lhes exposto a questão hermenêutica controvertida (que, posto jurídico-tributária, envolvia “a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado”, conforme o art. 110 do CTN), diz-lhes:

*“Esta, Srs., é a discussão envolvida. O que proponho aos Srs. é que alguém me ache um tal acórdão. A pesquisa pode ser feita pelo site do TIT, mas alguns acórdãos antigos só estão integralmente disponíveis em via física, no acervo do próprio Tribunal. Ao primeiro que eventualmente conseguir fazê-lo eu presentarei com a famosa 3ª edição da Consolidação das Leis Cíveis, do jurisconsulto do império, pois o caso é bastante importante, e, se admitido o recurso, tenho uma chance considerável de êxito, mesmo administrativamente.”*

Encerrada a aula e retirando-se os alunos, o Prof. Petrônio chama à parte especificamente a Arnaldo, celebrado de colegas e professores por seu engenho brilhante, e incentiva-o à empresa. Diante da inicial relutância que encontra, o mestre roga-lhe “que aceite o desafio e faça a pesquisa, pois para ele o prêmio será um exemplar do original das Fundamental Legal Conceptions as Applied in Judicial Reasoning, de Hohfeld, e que não se conformará com uma negativa, permanecendo este convite ainda que Arnaldo o recuse”. A postura do discípulo, contudo, só aumenta de firmeza, até que finalmente põe ele fim à entrevista, polida mas expressamente dizendo a Petrônio “que muito se lisonjeia com a deferência, mas que não tem interesse em assumir uma tarefa burocrática, e que portanto recusa o desafio”. O mestre, então, resignado mas cortês, despede-o.

À tarde do mesmo dia, o também aluno Bernardo, menos brilhante e mais industrioso, faz uma pesquisa no site do TIT, e encontra a referência de uma ementa de um acórdão antigo, não integralmente disponibilizado online.

Diante disso, o referido aluno decide ir ao Tribunal para fotografar a íntegra do acórdão. No entanto, seu carro estava quebrado e, por isso, resolve alugar o automóvel de sua

amiga e vizinha, Isabela, comprometendo-se a pagar R\$ 400,00 pelo uso do veículo e devolvê-lo com o tanque cheio.

Alguns minutos após a saída de Bernardo rumo ao Tribunal, a mencionada vizinha que o emprestou o carro percebe que há o começo de um incêndio no quarto do amigo. Preocupada com a situação, ela quebrou a janela da casa de Bernardo e abafou as chamas com a coleção de raras camisas de times de futebol.

Já no Tribunal, Bernardo verifica que o dito acórdão se encaixa perfeitamente na demanda de Petrônio. Providencia então a fotocópia, que apronta para apresentar ao Professor no dia seguinte.

Ao retornar para sua casa, Bernardo encontra sua coleção de raras camisas de times de futebol absolutamente destruída. Enfurecido, ele pergunta a sua vizinha o que aconteceu e ela lhe explica a situação ocorrida.

Após longa discussão, Bernardo diz a Isabela que ela jamais poderia ter apagado o incêndio com tão amada coleção. Em retaliação, ele diz que gastou toda gasolina do tanque do veículo e não pagará um centavo pelo uso do automóvel.

Imediatamente, Isabela e Bernardo contratam advogados. O patrono da primeira afirmou que, pelo enriquecimento sem causa, deveriam propor uma *actio in rem verso* em face do segundo. O advogado deste, por sua vez, disse que a ação para responsabilização daquela era causa ganha, uma vez que ela agiu contra a vontade presumível de Bernardo.

No dia seguinte, do outro lado da história, o arrependido Arnaldo, logo que acorda, escreve ao Prof. Petrônio, em e-mail pessoal por que os dois se frequentemente comunicavam, expressamente declarando “aceitar o desafio”, e garantindo-lhe que trar-lhe-ia um acórdão perfeito.

Chegando, então, Arnaldo e Bernardo ao Largo, o Prof. Petrônio, para a surpresa de todos, não aparece à aula marcada. Algumas horas depois a classe recebe um aviso pelo e-mail institucional da Universidade informando que o Prof. faltara em decorrência de um problema de saúde que levaria algumas semanas para ser sanado, e que por esta razão os alunos deveriam desconsiderar a oferta do prêmio pelo acórdão, já que ausentes as condições para sua redação e interposição.

Pergunta-se então:

- a) Quais os direitos de Bernardo para com o Prof. Petrônio?
- b) Quais os direitos de Arnaldo para com o Prof. Petrônio?
- c) Os advogados de Isabela e Bernardo estão corretos?